

EDITAL Nº 166/2019

*Dispõe sobre a **SOLICITAÇÃO e RENOVAÇÃO** de Bolsa Técnico-Administrativo e Bolsa Dependente para cursos de Graduação da Unesc.*

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, **convoca professores e técnico-administrativos beneficiários de Bolsa Técnico-Administrativo e Bolsa Dependente, para solicitação e renovação de bolsas**, nos termos estabelecidos no presente Edital e no Regulamento dos Benefícios da FUCRI/UNESC, aprovado pela Resolução nº 07/2011/CSA – Conselho Superior de Administração, alterada pela Resolução nº 08/2017/CSA – Conselho Superior de Administração.

1. DA SOLICITAÇÃO DE BOLSA

1.1 Os professores e técnicos administrativos que se enquadrem nos termos da Resolução nº 07/2011/CSA, alterada pela Resolução nº 08/2017/CSA, e queiram solicitar pela primeira vez bolsa de estudo para o Curso de Graduação, concedidas pela FUCRI/UNESC, deverão preencher o requerimento nas modalidades “Bolsa Técnico-Administrativo” e “Bolsa Dependente”.

1.1.1 Para Bolsa Dependente, deverá ser anexado o documento comprobatório de Certidão de Nascimento, quando o beneficiário for o(a) filho(a), ou Certidão de Casamento, quando beneficiário for cônjuge.

1.1.2 A omissão ou a apresentação falsa de informações implicará no **ENCERRAMENTO** da bolsa de estudos, obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além, das medidas judiciais cabíveis conforme previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal.

2. DA RENOVAÇÃO DE BOLSA

2.1 Os professores e técnicos administrativos que queiram a renovação da bolsa de estudo para Curso de Graduação, concedidas pela FUCRI/UNESC, deverão preencher o requerimento nas modalidades “Bolsa Técnico-Administrativo” e “Bolsa Dependente”.

3 – DA REALIZAÇÃO DO CADASTRO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1 O cadastro consiste no preenchimento e entrega do requerimento de bolsa, juntamente com os documentos, conforme modalidade requerida.
- 3.2 O cadastro, acompanhado dos documentos previstos no item 1.1.1 deste edital quando aplicado, deverá ser entregue pelos técnicos-administrativos e professores no DDH – Departamento de Desenvolvimento Humano –Sala 13 do Bloco Administrativo, no período de **27 de maio a 10 de junho de 2019, das 8h às 12h e das 13h30 às 19h30.**
- 3.3 O cadastro a ser preenchido pelos técnico-administrativos e professores está à disposição no portal da UNESC, link: <http://www.unesc.net/portal/capa/index/92/5885/>

4 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Primeira solicitação de Bolsa Técnico-administrativo e Bolsa Dependente:
- a) Certidão de Nascimento, quando o beneficiário for o(a) filho(a);
 - b) Certidão de Casamento, quando beneficiário for cônjuge;
 - c) Preencher formulário de cadastro disponível no link: <http://www.unesc.net/portal/capa/index/92/5885/>
- 4.2 Renovação de Bolsa Técnico-administrativo e Bolsa Dependente:
- a) Preencher formulário de cadastro disponível no link: <http://www.unesc.net/portal/capa/index/92/5885/>

5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 A Comissão de Acompanhamento e Supervisão de Bolsas, nomeada pela Reitora da UNESC, poderá analisar a veracidade das informações prestadas quando da inscrição.
- 5.2 A Renovação de Solicitação de Bolsa destina-se a todos que foram beneficiados no 1º semestre de 2019, no caso de Cursos de Graduação.
- 5.3 O beneficiário não poderá cumular dois benefícios custeados pela Unesc. Eventual cumulação com benefícios fomentados com recursos externos não poderá exceder 100% do valor da mensalidade, não gerando quaisquer sobras de valores, sendo realizado a readequação dos créditos utilizados nos termos do artigo 13 § 2º da Resolução nº 07/2014/CSA.
- 5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Supervisão de Bolsas.

Criciúma, 27 de maio de 2019.

Prof.^a Dra. Luciane Bisognin Ceretta
Reitora da UNESC
Diretora Presidente da FUCRI